

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que dispõe sobre a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes, cria o Instituto de Previdência Municipal – IPREM, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 57, a alínea “ a” do inciso II, do artigo 63, o *caput* do artigo 68 e o inciso VIII do artigo 87 da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 57.....”

“**Parágrafo único.** Os membros de Diretoria e as Chefias a que se refere o Anexo I desta Lei Complementar serão nomeados por ato do Prefeito, sendo de livre exoneração. (NR).

“Art. 63.....”

“II -”

“a) Procuradoria Jurídica” (NR).

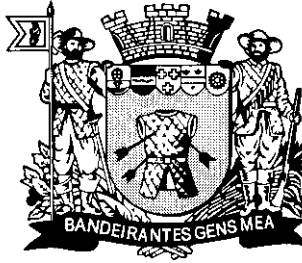
“Art. 68 Compete à Procuradoria Jurídica:
.....(NR).

“Art. 88.....”

“X – Procurador Jurídico – 20 horas semanais, Padrão “E-12-A”.
.....(NR).

Art. 2º Fica revogado o inciso VIII do artigo 87, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005.

Art. 3º No Anexo I – Quadro de Cargos do IPREM da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, o item “Assessoria Jurídica/Assessor Técnico Jurídico, da Superintendência do Iprem”, fica alterado para o seguinte:



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI COMPLEMENTAR Nº 77 – FLS. 2

“SUPERINTENDÊNCIA DO IPREM

Procuradoria Jurídica			
01	Procurador Jurídico	E-12-A	Nível superior completo em Direito com registro na OAB.

.....(NR).

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação .

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de dezembro de 2010, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURELIO BERTAIOLLI
Prefeito

Luis Sérgio Marrano
Secretário de Gabinete do Prefeito

Percival Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

José Antonio Ferreira Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Paulo Vicentino
Superintendente do IPREM

Registrada na Secretaria Municipal de Governo, no Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes em 20 de dezembro de 2010